MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.927/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a BENEDITO SOUZA MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber qus a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 27, quadra 20, lote nº A-09, a BENEDITO SOUZA MARANHÃO, Com os limites e caracteristicas seguintes : Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 10 a 13, frente para V-277 e fundos com quem' de direito, medindo 6,70mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 30.00mts na lateral esquerda e 6.70mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal